

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Edital Nº 72/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA. ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO IF Sertão PE, POVO PANKARARU (PE) E POVOS INDÍGENAS HABITANTES NA REGIÃO NORTE BAHIA.**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF Sertão PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. Faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para seleção de Professor Formador(a) e Supervisor(a) para compor, junto à coordenadora geral, adjunta, pesquisador indígena, orientadores e cursistas indígenas, a equipe de trabalho para executar a **Programa Ação Saberes Indígenas na Escola – IF Sertão PE**, programa instituído pela Portaria do MEC no. 1061, de 30 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC nº. 98 de 06 de dezembro de 2013.

## **1 – DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA**

**1.1** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem o objetivo de promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- I – Letramento e numeramento em Língua Portuguesa como primeira língua;
- II – Letramento em Língua Indígena ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- III – Conhecimentos e artes verbais indígenas. A referida ação contemplará o povo Indígena Pankararu, sertão de Itaparica, estado de Pernambuco e povos indígenas: kiriri, Kaimbé, Tuxá, Tumbalalá, Kariri Xocó, Truká Tupã, Tuxi, Kantaruré, Pankararé, Xucuru Kariri, Atikum, habitantes na região Norte e oeste da Bahia.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

## **2 – DOS CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS**

**2.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão compor o quadro de colaboradores e desempenharão as atribuições exigidas para as funções destacadas e escolhidas pelos candidatos(as). Ficarão disponíveis à convocação da Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas para prestarem os serviços de formação qualificada especificados no item 04 deste Edital, conforme disponibilidade para dedicação ao Programa. das em seus cursos de formação;

**Parágrafo Único:** Em conformidade com o PARECER CNE Nº 14/99-CEB, aprovado em 14.9.99 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, recomenda que a capacitação do professor indígena requer a participação de especialistas com formação, experiência e sensibilidade para trabalhar aspectos próprios da educação indígena, incluindo profissionais das áreas de lingüística, antropologia e outras, nem sempre fáceis de serem acessados, dado o número exíguo de tais profissionais no país. O perfil desses especialistas não deve ser traçado apenas em função de sua titulação acadêmica, mas por um conjunto de outras competências que não se apoiam exclusivamente no fato de ter ou não um curso de licenciatura, requisito que faz parte das exigências dos Conselhos Estaduais de Educação para autorizar o funcionamento dos cursos.

**2.2** Serão disponibilizadas 18 vagas de acordo com a tabela abaixo:

**Tabela 1**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Supervisor(a)	03
Formador(a)	15

## **3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:**

**3.1** A título de bolsa de estudo e pesquisa, os participantes da formação continuada de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

professores da educação indígena perceberão os seguintes valores:

**I – Supervisor(a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**

**II – Formador(a): R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);**

**3.2-**As bolsas concedidas pelo MEC aos docentes e profissionais do magistério, participantes da formação continuada de professores que atuam na educação básica em escolas indígenas, serão pagas pelo FNDE com base no que determina a Lei nº 12.801/2013, bem como a Lei nº 11.273/2006, e de acordo com as portarias normatizadoras nelas baseadas, com base no encaminhamento das solicitações de pagamento pela SECADI/MEC.

**3.3** Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores da educação indígena no âmbito da ação Saberes Indígenas na Escola, os bolsistas deverão apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições de cada uma das categorias previstas. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

#### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 SUPERVISOR(A):**

**a)** apoiar o coordenador-adjunto na coordenação acadêmica da formação dos orientadores de estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;

**b)** coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;

**c)** assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores cursistas tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;

**d)** averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

- e) acompanhar a formação dos orientadores de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral os problemas enfrentados pelos cursistas; e
- g) reunir-se sistematicamente com os coordenadores da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos orientadores de estudos e dos professores cursistas.

**4.2 FORMADOR(A):**

- a) responsabilizar-se, em conjunto com o supervisor e com orientadores de estudo das redes públicas, pela elaboração dos planos de curso;
- b) desenvolver metodologicamente os conteúdos necessários às atividades de formação dos orientadores de estudo;
- c) elaborar, em conjunto com o supervisor e com os orientadores de estudo, os materiais didáticos e pedagógicos necessários ao curso;
- d) responder pelo processo de produção e reprodução dos materiais didáticos e pedagógicos desenvolvidos;
- e) planejar e avaliar as atividades de formação dos orientadores de estudo;
- f) ministrar a formação aos orientadores de estudo;
- g) monitorar a frequência e a participação dos orientadores de estudos;
- h) planejar, em conjunto com os orientadores de estudo, as atividades formativas a serem desenvolvidas junto aos professores cursistas que atuam nas escolas indígenas;
- i) elaborar, colaborativamente com os orientadores de estudo, materiais didáticos e pedagógicos de apoio às atividades de formação dos professores cursistas;
- j) acompanhar as atividades dos professores orientadores de estudo junto aos professores cursistas;
- k) acompanhar as atividades de formação ministradas pelos orientadores de estudo, junto aos professores cursistas, para garantir adequada inserção dos materiais didáticos e pedagógicos produzidos de acordo com o cronograma previsto para as

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

atividades;

**l)** incumbir-se de acompanhar as atividades de formação dos orientadores de estudo e destes junto aos professores cursistas, produzindo análises e estudos que visem desenvolver, adequar e sugerir modificações na metodologia adotada, divulgando junto aos participantes da formação, às secretarias de educação, prefeituras, à SECADI/MEC e aos demais interessados, os resultados dos estudos e análises desenvolvidas;

**m)** organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da formação ministrada por estes junto aos professores cursistas;

**n)** analisar e discutir com os professores orientadores de estudo os relatórios de formação elaborados por eles;

**o)** elaborar e encaminhar ao supervisor da formação os relatórios dos encontros presenciais;

**p)** analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores cursistas e orientar os encaminhamentos;

**q)** encaminhar a documentação necessária para a certificação dos professores orientadores de estudo e dos professores cursistas; e

**r)** acompanhar o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando o supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

## **5 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - De acordo com a Portaria SECADI/MEC no. 98 de 06 de dezembro de 2013, o candidato(a) ao cargo de **FORMADOR(A)** deverá, no mínimo, reunir e cumulativamente as seguintes características:

**I** – ter experiência comprovada na área de formação de professores para atuarem em escolas indígenas;

**II** – ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Pedagogia, História, Ciências Sociais e afins;

**III** – ter capacidade de elaborar materiais didáticos para uso nas escolas indígenas e materiais pedagógicos para uso dos professores cursistas-indígenas;

**IV** – possuir titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor;

**V** – possuir experiência em pesquisa metodológica e experiência de trabalho com Povo(s) indígena(s);

**VI** – ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, especialmente nos finais de semana para planejamento de acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário que será disponibilizado antecipadamente;

**5.2** - De acordo com a Portaria SECADI/MEC no. 98 de 06 de dezembro de 2013, o(a) candidato/a ao cargo de **SUPERVISOR(A)** deverão, no mínimo, reunir e cumulativamente as seguintes características:

**I** – ter experiência de trabalho com Povo(s) Indígena(s);

**II** – ter formação em áreas correlatas aos eixos do Programa: Letras, Matemática, Pedagogia, História, Ciências Sociais e áreas afins;

**III** - possuir titulação de graduação ou especialista;

**IV** - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, especialmente nos finais de semana para planejamento de acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário que será disponibilizado antecipadamente.

**5.3** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O candidato que atender aos requisitos constantes no item 5 deste Edital poderá realizar sua inscrição, gratuitamente, no período de 13 a 18 de outubro de 2022.

**6.2** As inscrições serão realizadas através do link: [https://docs.google.com/forms/d/1GIFQiOvCdBYvZOWKoD4gx-UOWnTfIk\\_3MIjtj25xsvlY/edit](https://docs.google.com/forms/d/1GIFQiOvCdBYvZOWKoD4gx-UOWnTfIk_3MIjtj25xsvlY/edit).

### **6.3 Documentos obrigatórios para inscrição:**

**6.3.1** Os(as) candidatos(as) para as vagas de Supervisor(a) ou Formador(a) IES deverão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

anexar no link de inscrição a seguinte documentação:

- a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo I**);
- b) Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício assinada pela chefia imediata (**Anexo II**);
- c) Carta de intenção com máximo de 03 (três) laudas que contemple os seguintes pontos: interesse e experiência quanto ao tema do Programa e das atribuições exigidas na função da candidatura;
- c) Currículo com todas as comprovações que serão pontuadas no barema.

**6.4** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 7 – DA SELEÇÃO

**7.1** - O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 22 de 27 de Setembro de 2022, denominada Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais para o cargo de Orientador(a), Supervisor(a) e Formador(a), a fim de compor a equipe da Ação do Programa Saberes Indígenas - MEC/IFSertãoPE.

**7.2** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 6.3 e conforme pontuação descrita no barema abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	<b>05</b>	<b>05</b>
02	Mestrado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	<b>03</b>	<b>03</b>
	Graduação em Pedagogia, Letras ou matemática	<b>07</b>	<b>07</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

03	Especialização em qualquer área	<b>02</b>	<b>02</b>
04	Especialização na área da Educação Intercultural ou áreas afins;	<b>03</b>	<b>03</b>
05	Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena	<b>05 (por ano)</b>	<b>20</b>
06	Atuação como coordenador de Projetos de Educação Escolar Indígena	<b>05 (por ano)</b>	<b>20</b>
07	Atuação como coordenação de cursos no Ensino Superior/Pós-Graduação na temática indígena	<b>05</b>	<b>05</b>
08	Experiência no Ensino Superior na área do Magistério	<b>05</b>	<b>05</b>
09	Experiência na Educação Básica nas áreas temáticas da Formação na Ação saberes Indígenas	<b>10</b>	<b>10</b>
10	Participação na produção e publicação de Material didático voltado para a temática Indígena	<b>10 (02 por ano)</b>	<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 PONTOS</b>

**7.3** Cada certificado/ comprovação será contabilizado apenas uma única vez.

**7.4** Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a)** Maior Experiência na área de Educação e Formação de Professores com a Temática Indígena;
- b)** Experiência no Ensino Superior na área do Magistério
- c)** Maior titulação
- d)** Maior idade

**7.5** O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a)** Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- b)** Ausência de comprovação de experiência na educação e formação de professores

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

com a temática Indígena;

c) Caso não atinja a pontuação 60(sessenta) pontos.

**7.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **8 – DO RESULTADO**

**8.1** O resultado parcial será divulgado no site do IF Sertão PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>, no dia 21/10/22;

**8.2** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 24/10/22, no site do IF Sertão PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>. A convocação, período de entrega e assinatura de documentação exigida será divulgada posteriormente.

## **9 – DO RECURSO**

**9.1** O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail para **ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com**, obedecendo o cronograma estabelecido no item 10.

**9.2** O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO III** deste edital.

**9.3** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

**9.4** O prazo de interposição de recurso será no dia 22/10/22 até 13:00 e deverá ser encaminhado para o e-mail: **ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com**. O candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

receberá confirmação do recebimento do recurso.

## 10 – DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	13/10/2022 a 18/10/2022
Homologação das Inscrições	19/10/2022
Divulgação do resultado parcial	21/10/2022
Período para interposição de recursos	22/10/2022
Divulgação do resultado final	24/10/2022

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

**11.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3** O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

**11.4** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade do IF Sertão PE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**11.5** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

**11.5.1** A bolsa será paga mensalmente durante o período de formação nos anos 2022/23, no limite máximo de 06 (seis) meses. E, poderá sofrer interrupção desde que justificada.

**11.5.2** Não poderá acumular bolsa CAPES, CNPQ OU FNDE.

**11.6** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2022

**Vitor Prates Lorenzo**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria DOU nº 152, 20 de fevereiro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**

Eu: \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que não recebo outra bolsa da CAPES, CNPQ ou FNDE, e que me comprometerei no cumprimento das atividades designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme apresentada na tabela abaixo:

**Disponibilidade para Ação Saberes Indígenas na Escola**

<b>TURNO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DOMINGO</b>
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 08:00-12:00

\*Possui vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**  
**(PREENCHER CASO O CANDIDATO POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM**  
**ALGUMA INSTITUIÇÃO)**

**Horário da jornada de trabalho atual:**

<b>TURNO*</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>	<b>SÁBADO</b>	<b>DOMINGO</b>
Manhã							
Tarde							
Noite							

\*Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex: 08:00-12:00

Declaro            estar            ciente            que            o            servidor:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIAPE/MATRÍCULA \_\_\_\_\_, ocupante            do            cargo  
de \_\_\_\_\_ possui    disponibilidade    para    exercer  
atividades como bolsista da Ação Saberes Indígenas na Escola, e que as atividades  
desenvolvidas por este servidor são compatíveis com sua programação de  
trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom  
andamento das atividades regulares exercidas na atual jornada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Chefe do Imediato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº.

\_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga  
de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas

na Escola, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s)

motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente